



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO N.º 3 DE 27 DE JULHO DE 1960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir pela quantia de cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) uma área de terreno com 983 (novecentos e oitenta e três metros quadrados), de propriedade do Dr. Milton Aragão Gomes, localizado no Bairro Nossa Senhora das Graças, constantes de dois lotes de terrenos sob os ns. 94 e 95, tendo o primeiro a área de 460,00ms², medindo 15,80ms. de frente para a rua Benjamin de Souza Pinto, que lhe dá acesso à uma praça no Bairro Independência, 40,60ms. para a rua Aymoré, dividido em quatro segmentos de 21,30ms., 5,20ms., 16,00ms. e 21,10ms. a contar da esquina da rua Benjamin de Souza Pinto, 50,50ms. na curva da concordância das duas testadas, e 27,50ms. pelo lado esquerdo, em divisa com o lote descrito; o segundo lote com a área de 523 metros quadrados, medindo 23,40ms. de frente para a mesma rua Benjamin de Souza Pinto, 35,80ms. para a rua Aymoré em três segmentos de 20,50ms., 13,20ms. a contar da esquina da dita rua, 5,50ms. na concordância das duas testadas e 27,50ms. na linha comum dos dois lotes, localizados em zona rural nas proximidades do bairro Independência.

Art. 2º - A área será destinada a uma praça pública.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 27 de julho de 1960.

Irineu Ferreira Alves
IRINEU FERREIRA ALVES

-Prefeito Municipal-